



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO Nº. 90, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

### CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA COMPULSÓRIA" à **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG MG-10.365.022 e CPF sob nº 740.411.776-34, servidor efetivo no cargo de VIGIA NOTURNO, desde

01/05/1999, matrícula sob nº 15, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de serviços urbanos, com fundamento legal nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003 em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art.40 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005.

**Art. 2º** O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005.

**Art. 3º** O pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 27 de dezembro de 2024.

**Robson Adalberto Mota Dias**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: Dez/12 / set a 27 / 01 / 2025	Responsável pela publicação
---	-----------------------------